



**Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação
e Desenvolvimento Econômico**

Documento: Projeto de Lei N.º 20/2024

Procedência: Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Relator: Ver. EGÍDIO CARVALHO (PP)

Assunto: “Institui o Seminário Municipal de Carnaval no município de Uruguaiana e dá outras providências”.

DA ANÁLISE:

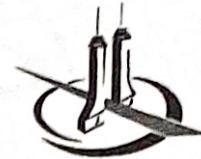
Devidamente apresentado à **Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico** o Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA, para fins de “Institui o Seminário Municipal de Carnaval no município de Uruguaiana e dá outras providências”.

Inicialmente, o Relator manifesta profundo reconhecimento à proposição do Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA contida no Projeto de Lei nº 20/2024, referente seminário para debater assuntos pertinentes ao carnaval de Uruguaiana, seja sua organização, captação recursos, formação de profissionais, oficinas e outros.

O Projeto de Lei nº 20/2024 é importante para que possamos conhecer a cultura e arte, para que tenhamos uma melhor organização do maior carnaval fora de época do Brasil, pois denota-se que há interesse público, pois será em benefício da população, especialmente no que concerne trabalho e renda. Assim, a caracterização do interesse público na alienação pretendida, requisito que não pode ser esquecido esta devidamente demonstrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



DO PARECER:

Em razão da relevância da proposta contida no Projeto de Lei nº:20/2024, de autoria do Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA, para fins de “Institui o Seminário Municipal de Carnaval no município de Uruguaiana e dá outras providências”, manifesto parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Uruguaiana, 13 de maio de 2024.

Ver. Egidio Carvalho (PP)

RELATOR

A FAVOR

CONTRÁRIO